



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 23/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Atualizado no Lugar da
Assinatura no dia.

12/05/2022
Assinatura

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Zelma Moreira da Silva**".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Zelma Moreira da Silva**, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido de 21/11/2020 a 20/11/2021, que serão gozadas entre os dias 12/05/22 à 21/05/2022.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 02/05/2022 a 11/05/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Canarana-MT, 04 de maio de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

NOME DO INTERESSADO: ÁGUAS DE CAMPO VERDE

Leia-se

Procedimento nº. 028/2020/OUV
Termo de Notificação nº. 003/2020
Auto de Infração nº. 028/2020

NOME DO INTERESSADO: ÁGUAS DE CAMPO VERDE

CRUZ:

- a) IVAN CESAR DOS SANTOS
- b) ANDREA LUCIANE ALBANO NUNES
- c) MARCOS JOSE DE SOUZA

V - Cidadãos indicados pelo Vereador FRANCISCO SILVIO PEREIRA

- a) ALTAIR TIMOTEO ARAUJO
- b) ILVANI DA SILVA ARAUJO
- c) LORI MARIA BUTZEN

VI - Cidadãos indicados pelo Vereador GREGÓRIO DOURADO FILHO:

- a) IJAILDA MORAIS DE LIMA
- b) SUELY EVARISTO TEMISTOCLES
- c) LAUDIR ALBERTO DURANTI

VII - Cidadãos indicados pelo Vereador JUSCELINO NEVES DE

- a) MARINEIS DOURADO DE CAIRES
- b) JOVECINO OZEBRE GARCIA
- c) CICERO ALVES DOS SANTOS

VIII - Cidadãos indicados pelo Vereadora MARIA JANAINA S.

- a) EDNA QUEIROZ DA SILVA
- b) ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
- c) CLAUDIVALDO LUCIO DA PAZ

IX - Cidadãos indicados pelo Vereador MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA:

- a) ADELINA DE SIQUEIRA BORGES
- b) MARIA SALETE BERTONCELLO
- c) GODSON PORTO

X - Cidadãos indicados pelo Vereador PAULO RODRIGUES GALVÃO:

- a) OSVALDO MACIEL DE LIMA
- b) PASTOR NIVALDO JOSE DOS SANTOS
- c) CESARIO PEDRO PINTO

XI - Cidadãos indicados pelo Vereadora SOCORRO DOS SANTOS

- a) APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA "TETÉ BEZERRA"
- b) EDMILSON YORIO OTAKE
- c) LÉLIA MARLENE COTY

XII - Cidadãos indicados pelo Vereador VALERINDO MARTINS

- a) SGT PM REF DEUSDETE PEREIRA GARDEZ
- b) AUGUSTO SCHWANKE ANGELI
- c) EURIPEDES ROBERTO HONORIO

XIII - Cidadãos indicados pela CÂMARA MUNICIPAL:

- a) TEN CEL PM ANDERSON LUIZ DA SILVA
- b) MAURYTANIA CELESTE BRITO DOS SANTOS BAUERMEISTER
- c) EDUARDO DE OLIVEIRA "FUMAÇA"

Parágrafo Único - Para a entrega do Título o Presidente da Mesa Diretora, tomará as providências previstas na Lei nº 783/2002, de 24 de abril de 2002, e alterada pela Lei nº 1.035/05, de 17 de maio de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE:
Em 03 de maio de 2022

CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou

RESSALVAS.

CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº

004/2022

Tipo: Menor Preço por Item

A Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, torna-se público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2022, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E SEUS ACESSÓRIOS, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ITENS DE SOM, cuja a abertura ocorreu as quatorze horas, do dia 04 de maio de 2022

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 - DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.238.297/0001-32, sediada à Rua 25ª, nº 628, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.070-150, com valor total de R\$ 50.770,00 (Cinquenta mil setecentos e setenta reais).

2 - SIZE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.112.788/0001-96, situada à Rua dos Carvalhos nº 970, Bairro Cristo Rei, CEP: 78573-000, cidade de Tapurah/MT, com valor total de R\$ 46.878,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais).

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2022.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 123/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CAMPOVERDENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde - Estado de Mato Grosso, Vereador CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, obedecendo os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 230 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que o plenário aprovou por unanimidade e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido o Título de "CIDADÃO CAMPOVERDENSE" aos Senhores e Senhoras abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Município de Campo Verde.

I - Cidadãos indicados pelo Vereadora ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA

- a) DR. WALLACE FERNANDO GOMES LEÃO
- b) GERALDO EBERT
- c) DR.ª MELISSA LINDORFER

II - Cidadãos indicados pelo Vereador CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA:

- a) RAFAELA DAGNONI GASPARRELLI MATA
- b) GLADIR TOMAZELLI
- c) ROGGER BATISTA DE MOURA

III - Cidadãos indicados pelo Vereador DENIVAL FRANCISCO DE PAULA:

- a) ILDA COCCO
- b) EVA CILENE PEREIRA
- c) DECIO CAROLINDO DE SOUZA

IV - Cidadãos indicados pelo Vereador FABIO ALVES DOS SANTOS:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2451

Divulgação quinta-feira, 5 de maio de 2022

– Página 4

Publicação sexta-feira, 6 de maio de 2022

Silva". Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Zelma Moreira da

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido de 21/11/2020 a 20/11/2021, que serão gozadas entre os dias 12/05/22 a 21/05/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 02/05/2022 a 11/05/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Canarana-MT, 04 de maio de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

ATO Nº. 165/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Abney San Martin de Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 01/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 29 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 166/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Talitta Kelly Lopes dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 01/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 29 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 167/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Samuel Silva Luz do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 01/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 29 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 168/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Roberto Nunes de Mattos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 01/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 29 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 169/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Renan Ramos de Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 03/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 03 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 170/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Sebastião Manoel de Moraes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 03/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 03 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 171/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Ana Flavia Dantas Lemes no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, a partir de 02/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 03 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 172/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Patricia Lessa de Moraes no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 02/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 03 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 173/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 009/2022****Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa/MT.**Contratado:** Multiar Serviços de Refrigeração Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva de ar-condicionados para a Câmara Municipal de Água Boa/MT, que serão executados no ano corrente de 2022.**Valor global estimado:** R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)**Prazo de execução:** 08 (oito) meses**Vigência:** 02/05/2022 a 30/12/2022**Luis César de Lara Pinto Filho**

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº 23/2022****DE 04 DE MAIO DE 2022****"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Zelma Moreira da Silva".**

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

RESOLVE:**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares a Servidora **Zelma Moreira da Silva**, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido de 21/11/2020 a 20/11/2021, que serão gozadas entre os dias 12/05/22 a 21/05/2022.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 02/05/2022 a 11/05/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Canarana-MT, 04 de maio de 2022.**Paulo José Gonçalves**

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 003, DE 04 MAIO DE 2022****"Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, a aplicação da Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, e dá outras providências"****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1.º** Esta Resolução regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, de que trata a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, a organização e o funcionamento do serviço de Ouvidoria Legislativa.**Art. 2.º** Para os fins desta Resolução, além do disposto no art. 2.º da Lei Federal n.º 13.460, de 2017, considera-se:

I – canal de atendimento: local de atendimento presencial, site oficial, mídias sociais oficiais, telefones, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;

II – solicitação: pedido para adoção de providências por parte da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste sobre assuntos relacionados à sua área de competência;

III – reclamação: manifestação de desagrado ou protesto sobre serviço prestado; ação ou omissão da administração, de agente político ou de servidor da Casa Legislativa;

IV – denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal;

V – elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

VI – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;

VII – certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais.

Art. 3.º A Câmara Municipal de Conquista D' Oeste disponibilizará ao usuário interessado a possibilidade de encaminhar sua manifestação por diferentes canais de atendimento, priorizando os meios eletrônicos.**Parágrafo único.** Os canais de atendimento deverão utilizar processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do usuário.**CAPÍTULO II****DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO****Art. 4.º** A Carta de Serviços ao Usuário apresentará os serviços oferecidos pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 13.460, de 2017, e será elaborada em linguagem simples, clara, objetiva, concisa e em formato acessível.**Art. 5.º** A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter, no mínimo:

I – os serviços efetivamente disponibilizados ao usuário;

II – os requisitos e documentos que deverão ser apresentados para acessar o serviço pretendido, quando necessários;

III – o prazo máximo para a prestação do serviço;

IV – os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;

V – os procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário;

VI – os mecanismos de consulta que poderão ser utilizados pelo usuário para acompanhar o andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação;